



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamentos de Agricultura, obras, educação, planejamento, administração e finanças.

Necessidade da Administração: Aquisição de serviços de borracharia para a frota de veículos de diversos departamentos do município de Agronômica/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município, conta com uma variada frota de veículos que desempenham papéis cruciais nos serviços municipais. Esses veículos são essenciais para garantir a eficiência das operações dos diversos departamentos. Contudo, para manter a frota em pleno funcionamento e garantir sua durabilidade e desempenho, é imperativo realizar manutenções regulares, incluindo serviços de borracharia.

O objetivo desta aquisição de serviços é garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes aos diferentes departamentos municipais. Isso visa assegurar que os veículos permaneçam operacionais, minimizando o tempo de inatividade e garantindo sua segurança, confiabilidade e eficiência operacional.

A aquisição desses serviços é essencial para garantir a operacionalidade e durabilidade da frota de veículos municipais. Ao investir na manutenção preventiva, a administração municipal demonstra seu compromisso com a eficiência operacional, a segurança dos funcionários e a otimização dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança já tenha sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição de tal serviços a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a referida solicitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades das contratações a virem se originar em momentos em que os veículos precisarem dos serviços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para realizar serviços de borracharia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, o valor médio dos itens correspondem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2065 - BICO CAMINHÃO	UN	80	37,00	2.960,00
2	32331 - CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MÃO	UN	10	38,00	380,00
3	35542 - MANCHÃO RAC 14	UN	50	35,00	1.750,00
4	35544 - MANCHÃO RAC 25	UN	50	40,00	2.000,00
5	35543 - MANCHÃO RAC 45	UN	50	50,00	2.500,00
6	32339 - MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR	S	30	177,99	5.339,70
7	32335 - MONTAGEM DE PNEU MOTONIVELADORA	S	20	180,00	3.600,00
8	32337 - MONTAGEM DE PNEU PA CARREGADEIRA	S	30	180,00	5.400,00
9	32336 - MONTAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA	S	30	180,00	5.400,00
10	37752 - MONTAGEM RETRO DIANTEIRA	UN	20	110,33	2.206,60
11	18795 - TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	S	100	55,00	5.500,00
12	32340 - TROCA DE PNEU DE ONIBUS	S	150	55,00	8.250,00
13	40808 - CONSRTO DE PNEU ROLO COMPACTADOR	S	40	230,00	9.200,00
Total Geral					54.486,30

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa, especializada para prestação de serviços de borracharia em geral para os diversos veículos para o município de Agronômica/SC conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características individuais, podendo ser atendido, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de uma contratação eventual pelo Município não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de serviços de borracharia pode acarretar alguns impactos ambientais. Isso ocorre devido ao uso de produtos químicos na lavagem, como detergentes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

desengraxantes, que podem ser prejudiciais se não forem adequadamente gerenciados e descartados.

Além disso, a realização dos serviços de borracharia pode gerar resíduos, como pneus velhos, que precisam ser descartados corretamente para evitar a contaminação ambiental.

Dependendo dos métodos e produtos utilizados, pode haver emissão de gases e partículas para a atmosfera, contribuindo para a poluição do ar. Adicionalmente.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como o uso de produtos biodegradáveis, o descarte adequado de resíduos e a fiscalização do cumprimento das regulamentações ambientais.

Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 23 de maio de 2024.

Cristiano Rosa
Diretor do Departamento de Obras